

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
 Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
 Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO nº 127/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIR DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO REALIZADOS NO LABORATÓRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA.

Primeiro termo aditivo ao contrato para contratação de empresa especializada em servir de apoio para a realização de exames laboratoriais não realizados no laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia., que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na Rua Tamandaré, nº 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: LABORATÓRIO MÉDICO DR. MARICONDI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 45.362.324/0001-08, com sede na Rua Major José Inácio, 2392, Centro, CEP 13.560-161, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, acrescentar ao contrato de prestação de serviços nº 554/2023, oriundo do processo nº 148/2022 firmado em 23.11.2023 mediante condições a seguir:

I - Acrescentar ao contrato de contratação de empresa especializada em servir de apoio para a realização de exames laboratoriais não realizados no laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia, o **COMODATO** do seguinte equipamento: 01 (uma) impressora, marca Zebra, modelo ZD220T, número de série D5N224301278, com início em 30/11/2023.

II – Não haverá nenhum custo adicional proveniente do presente Termo Aditivo para o período de sua vigência.

III - Os recursos financeiros para fazer face às despesas, correrão à conta de recursos oriundos do Convênio nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.


IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência Convênio nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

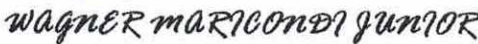
Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 22 de abril de 2024.




CONTRATANTE
 FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
 CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
 Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
 CPF/MF: 362.019.658-31

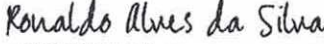
DocuSigned by:


 2AB7BDCC6ACA434
CONTRATADO
 LABORATÓRIO MÉDICO DR. MARICONDI LTDA
 CNPJ/MF: 45.362.324/0001-08
 Wagner Maricondi Junior
 CPF/MF: 327.711.228-47

Testemunhas:



 Nome: Ediana Cap. P. Rubato
 CPF: 281.095.038-00

DocuSigned by:


 79172681728841B
 Nome: Ronaldo Alves da Silva
 CPF: 275.653.248-76